



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1ª Reunião Extraordinária da Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores

Ata da ordem do dia 12 de maio de 2014

Brasília – DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores

Data: 12/05/2014

Local: Sala 433 – Ed. Sede – MTE

1 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze teve início a 1ª Reunião Extraordinária da
2 Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores, sob a Coordenação do Sr. Valeir Ertle – Coordenador
3 da Bancada dos Trabalhadores/CUT. Estiveram presentes os seguintes participantes: Ricardo São
4 José Carneiro – GM; Alex Sandro Gonçalves Pereira –SE; Mauricio Gasparino da Silva – SIT;
5 Eudes da Silva Carneiro – SRT; Rita Maria Pinheiro – SRT; Admilson Moreira dos Santos – SRT;
6 José Carlos Padilha Arêas – CTB; Valeir Ertle – CUT; Agilberto Seródio – NCST; Francisco
7 Canindé Pegado – UGT; Eduardo Américo da Silva – CBAE/UFFJ; Antônio - DIEESE; Alexandre
8 Ferraz – DIEESE; Atahualpa Fidel – SRT; José Eymard Loguercio – CUT; Iaponira Montenegro –
9 SRT; Danielle Souza - CUT. **ABERTURA:** O Sr. Valeir Ertle (CUT) inicia a reunião
10 cumprimentando a todos e justifica que o Sr. Valter Sousa, presidente, não está presente e o
11 suplente Carlos Pereira também não e, então como Coordenador da Bancada presidirá a reunião,
12 com o que todos concordaram. Coloca como primeiro ponto de pauta continuação da discussão
13 sobre as práticas sindicais e questiona se podem entrar nesse assunto primeiro. A Sra. Rita Maria
14 Pinheiro arrazoá que a ideia era que a partir do que a Bancada dos Trabalhadores havia apresentado,
15 o Governo encaminhasse uma proposta, o que foi feito. O Sr. Valeir Ertle informa que fizeram um
16 debate de manhã na Bancada dos Trabalhadores sobre o projeto e fizeram considerações no mesmo.
17 Diante das considerações o Sr. Eudes da Silva Carneiro sugere tentar discutir alguns pontos para
18 depois estudar as considerações que foram feitas pelos trabalhadores. O Sr. Valeir Ertle solicita ao
19 Sr. Eudes da Silva Carneiro para apresentar todas as sugestões e o Sr. José Eymard Loguercio
20 pondera que no anteprojeto anteriormente apresentado pelas Centrais, as condutas estavam
21 identificadas conforme os agentes e não entendem porque houve uma tentativa de elaborar um
22 projeto mais enxuto. José Eymard ficou de apresentar as considerações dos trabalhadores em cima
23 da proposta do Ministério. Informa que dividirá em duas partes o projeto, sendo que uma com o que
24 foi identificado com alguns problemas e outra com algumas questões que estavam no anteprojeto
25 anterior das Centrais. No Artigo 1º entendem que o texto “*Sem prejuízo de outras hipóteses*

26 *previstas em Lei.*” Pode ter uma interpretação restritiva, causando o entendimento que somente
27 outra Lei, do ponto de vista formal, poderá tipificar a conduta. Também no Artigo 1º com relação
28 ao agente, entendem que não é apenas o empregados. No Inciso VI que diz: *“Induzir o trabalhador*
29 *a requerer a sua exclusão de processos instaurados por entidades sindical, em defesa de direito*
30 *individual ou coletivo.*”, entende que se realiza uma identificação precisa de direito individual, pode
31 gerar entendimento de que na substituição processual, para outros direitos, poderia exigir do
32 empregado a exclusão dele do processo, então sugere a inclusão do termo “ou coletivo”. No Inciso
33 VII, sugere a exclusão da palavra “fora dos limites da Lei”, pois ainda não possui uma Lei que
34 admita a contratação de empregado para substituir mão de obra em período de greve. O Sr. José
35 Eymard Loguercio arrazoa que nos incisos VII e VIII não é a contratação de trabalhadores em
36 quantidade ou período superior ao razoável, porque no caso de atividades essenciais, a Lei de greve
37 apenas permite a manutenção dos serviços. Destaca o texto: *“assegura contratação de mão de obra*
38 *com objetivo de substituir trabalhadores em greve*”; é prática antissindical e sugere no VII a
39 exclusão da frase e no VIII a exclusão do dispositivo inteiro. No Inciso XII sugere a inclusão no
40 final do texto do termo “ou dificultar” e simplificá-lo para: *“Utilizar artifícios de âmbitos jurídicos*
41 *e processual, com o fito de impedir ou dificultar o exercício do direito de greve.*”. No Parágrafo
42 Único que diz: *“São agentes da conduta ou prática antissindical para os fins desta Lei, o*
43 *empregador, suas organizações, a empresa na fase pré e pós-contratual, a administração pública*
44 *direta e indireta de todos os poderes, da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal.*
45 *Bem como os órgãos do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, ou qualquer entidade*
46 *sindical patronal que concorra para prática de atos antissindicais.*”. Propõe a inclusão de todos os
47 agentes. No Artigo 3º: *“Tem legitimidade concorrente o Ministério Público do Trabalho.*”. Propõe
48 colocar “as entidades sindicais”, ao invés de *“entidade dotada de personalidade”* pela preocupação
49 de encontrar uma redação que abranja todas as entidades sindicais desde o seu início. No Parágrafo
50 Único a sugestão foi mudar um pouco a redação, colocando “competente para processar e julgar a
51 ação a justiça do ato ou fato”, ao invés de juizado e colocar em parênteses os termos “estadual,
52 federal”. O Sr. José Eymard Loguercio discorre que em princípio possuem a proposta que seja tudo
53 em relação à Justiça do Trabalho e compreende que tecnicamente é preferível que se defina apenas
54 a competência territorial na Lei, deixa a competência material para a forma como está na
55 Constituição. O Sr. Eudes da Silva Carneiro relata que existe um entendimento do Governo que
56 seria competente a Justiça Federal e um entendimento da Bancada dos Trabalhadores que seria a

57 Justiça do Trabalho, mas que existe uma dúvida com relação aos locais que não possuem nem
58 Justiça de Trabalho e nem Justiça Federal. O Sr. José Eymard Loguercio pondera que do projeto,
59 em termos de texto, são apenas essas alterações e que possuem uma série de itens ou incisos da
60 proposta formulada pelas Centrais que não foram contempladas nas hipóteses colocadas na Lei, e
61 alguns entendem serem bastante relevantes, como a não recusa à negociação coletiva, e estimular
62 empregados para fazer a oposição à cláusula de desconto assistencial, por ser casos que já foram
63 verificados em situações anteriores e que são importantes. Relata que está sendo proposto que se
64 mantenha com relação ao empregador, que estava no anteprojeto, os incisos: III, VIII, IX, XII, XII,
65 XIV, XV, XVI, XVII, XVII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII; no Artigo 7º
66 que se referia às entidades patronais, os incisos V e o Parágrafo Único; e em relação aos atos da
67 Administração Pública, os incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVI; e no Artigo 8º o
68 conceito de boa fé em relação à negociação coletiva. A Sra. Rita Maria Pinheiro sugere acordar o
69 prazo para que seja enviado o detalhamento dos itens e elucida que elaboraram um projeto enxuto,
70 reconhecendo as dificuldades no Congresso Nacional e que o projeto foi pensado para atender todos
71 os agentes públicos. Arrazoa que em relação ao parágrafo que aborta a questão dos atos
72 antissindiciais em que o Sr. José Eymard Loguercio incluiu o sindicato patronal e não inclui
73 sindicato laboral, sabem que os sindicatos também são empregadores e também possuem uma via
74 de acesso dos trabalhadores, e ilustra que não havendo essa via de forma democrática, ela também
75 pode se configurar prática antissindical. O Sr. José Eymard Loguercio explana que possuem uma
76 preocupação de que a Lei converse com outras Leis do país, pois quando exclui um trabalhador da
77 possibilidade de participar de uma assembleia, existe essa discussão também, mas não atividade
78 sindical e se incluir em uma legislação o sindicato de trabalhadores como agente expresso de
79 conduta antissindical, onde não terão empresas sendo condenadas, tendo uma continuidade de
80 criminalização das práticas sindicais. Entende que ao configurar os agentes deve ser na sua relação
81 de emprego, ou seja, ou de empregador ou da Administração Pública ou na sua relação de trabalho,
82 para não restringir demais. O Sr. Valeir Ertle propõe que o Ministério encaminhe para a Bancada,
83 por *e-mail*, qual seria a sua sugestão metodologia de trabalho para ser debatido na próxima reunião
84 e criar um grupo técnico com o DIESSE para enxugar melhor o projeto. O Sr. Eudes da Silva
85 Carneiro entende que a proposta seria realmente encaminhar o texto para reunir a Bancada do
86 Governo para estudar as propostas que foram enviadas, para finalizar o projeto. A Sra. Rita Maria
87 Pinheiro compreende que talvez não ajude cada um fazer a sua parte, pois apenas uma reflexão

88 coletiva ajudar a pensar saídas e que já foi avançado em muitos pontos. Sugere que fosse
89 interessante pensar em uma ou duas reuniões junto com o DIEESE para pensar no melhor caminho.
90 O Sr. Valeir Ertle questiona se a Bancada concorda com a sugestão de reunião junto com o DIESSE
91 para a discussão prévia do texto para afunilar o máximo possível o projeto. Os participantes
92 concordam com a sugestão e discutem sobre a questão da Comissão e da Câmara que estavam
93 discutindo sobre a definição da categoria de Demonstradores e Promotores. O Sr. Valeir Ertle
94 explana que prepararam a proposta e que a Bancada do Governo analisou e enviou outra proposta
95 que agora está sendo discutida. A Sra. Rita Maria Pinheiro se desculpa por ter que se ausentar e
96 convida a todos para participaram no dia 15 de maio do lançamento da Campanha para o Trabalho
97 Decente e assinatura do compromisso com a presença da Presidenta. O Sr. Eudes da Silva Carneiro
98 discorre que na reunião da Câmara no dia 1º de julho teriam que fechar um texto e o Sr. Valeir Ertle
99 solicita para o Sr. José Eymar Loguercio encaminhar a proposta nesse momento para o *e-mail* do
100 CRT e segue para o segundo item de pauta: movimentadores de mercadorias, que ficou da Bancada
101 do Governo preparar um posicionamento e encaminhar para a Bancada dos Trabalhadores. O Sr.
102 Eudes da Silva Carneiro articula que cumpriram quase todas as propostas de encaminhamentos,
103 apenas faltou o encaminhamento do texto e que, sabem das divergências que existem nos segmentos
104 dos trabalhadores, quanto ao reconhecimento da categoria de movimentadores de mercadorias, com
105 a sanção da Lei 12.023. Afirma que cresceu uma dificuldade maior quanto a definir até onde vai a
106 categoria de movimentadores de mercadorias e onde inicia a competência das outras categorias.
107 Pondera que está em discussão no Conselho a questão dos demonstradores e promotores de vendas,
108 que tem uma relação com o tema de movimentação de mercadorias, e que não conseguiram fechar o
109 texto para apresentar. Compromete a encaminhar antecipadamente o texto para que na próxima
110 reunião ordinária da Bancada, no dia 1º de julho, para ser debatido. O Sr. Valeir Ertle relata que a
111 CNTC encaminhou expediente para o Ministério e para a SRT e explica que a categoria dos
112 movimentadores que faz parte da CNTC, e que lá fizeram o mesmo grupo de trabalho com
113 representantes dos movimentadores de mercadorias para tentar fazer um acordo definindo onde
114 começava ou terminava e função, mas que não teve êxito. Destaca que as Centrais Sindicais têm
115 uma cobrança muito grande do sindicato, das Confederações, para resolver essa situação. O Sr.
116 Eudes da Silva Carneiro explana que sabem que não se chegou ao ideal na definição do que seria a
117 categoria e que no âmbito do Conselho fizeram encaminhamentos de sugestões, para que as
118 federações se manifestassem, mas não houve esse posicionamento das federações. Afirma que

119 esperava que houvesse consenso, que pudessem dizer os caminhos que estariam seguindo e os seus
120 entendimentos. Arrazoa que espera que haja um mínimo de acordo para ter uma convivência e que
121 cada um possa representar bem as suas categorias. O Sr. Valeir Ertle discorre que além do grupo de
122 trabalho criado, que realizou algumas reuniões para tentar resolver a situação dos movimentadores,
123 a CNTC fez uma proposta para as empresas em que dizia onde iniciava a categoria e onde
124 terminava. A bancada dos comerciários da UGT e da CUT também fizeram uma proposta para
125 discutir onde começava e onde terminava. Mostraram que dentro do grupo de trabalho vieram como
126 uma forma de pressão intimidatória para mudar a opinião. Pondera que não existe nada contrário
127 aos movimentadores, apenas são contrários a estarem invadindo todas as bases criando um
128 problema sério para todos. Articula que a proposta das Centrais Sindicais é que fizessem uma
129 autocomposição para discutir onde começava a categoria e onde terminava, mas infelizmente não
130 houve boa vontade dos movimentadores de resolver a situação e que realizaram seis reuniões no
131 grupo de trabalho colocando todas as questões e não houve acordo. Espera que o Ministério do
132 Trabalho tenha uma proposta sensata que possa encaminhar essa situação. O Sr. Eudes da Silva
133 Carneiro afirma que vão se posicionar e o Sr. Valeir Ertle segue para o próximo ponto sobre a
134 conclusão sobre a tabela de categorias e a sua implementação. O Sr. Admilson Moreira dos Santos
135 cumprimenta a todos e articula que na última reunião do CRT, o Sr. Pascoal informou que as
136 Centrais estariam reunidas no mês de maio para fazer a discussão. Questiona como está o
137 andamento sobre o tema nas Centrais Sindicais. O Sr. Francisco Canindé Pegado cumprimenta a
138 todos e arrazoa que como sempre a Bancada dos Trabalhadores tem cumprido com as práticas
139 adotadas na Câmara e tem dado as suas contribuições. Informa que realizaram uma reunião no
140 DIEESE no dia 25 de abril para tratar do assunto, onde estavam as representações das Centrais
141 Sindicais. Discorre que na primeira fase da tabela de categorias, várias Centrais Sindicais, durante o
142 período, fizeram as suas discussões e conseguiram avançar nos compromissos e que, na reunião,
143 chegaram a elaborar um calendário de continuidade das discussões com os encaminhamentos de
144 sugestões para avançar. Comunica que no fechamento da Fase I marcaram a reunião para o dia 09
145 de junho, em que as Centrais enviarão para o DIEESE as propostas da fase I da tabela de categorias
146 com a discussão interna das Centrais Sindicais. No dia 16 de junho haverá a reunião de trabalho das
147 Centrais com o objetivo de fechar a Fase I que são os setores e iniciar a Fase II. O Sr. Admilson
148 Moreira dos Santos pondera que sabe da dificuldade de fechar a Fase I até o dia 16, e questiona se o
149 Sr. Francisco Canindé Pegado entende que a Fase II demandará tanto esforço como a Fase I? O Sr.

150 Francisco Canindé Pegado articula que alguns companheiros esquecem que a nova tabela de
151 categoria é válida para frente, a partir do momento que for implantada, pois não alterará as
152 categorias ou as entidades já existentes, e esclarece que o fechamento da nova tabela de categorias
153 não demorará o tempo da Fase I. O Sr. Valeir Ertle compreende que as Centrais Sindicais já estão
154 discutindo o II e o III nível e ilustra que estão pensando já em apresentar a discussão, por isso
155 devem trabalhar de forma muito mais ágil. Relata que foi colocada a necessidade urgente de debater
156 essas questões. Os participantes decidem que na próxima reunião será passado informes e o
157 cronograma que será definido na reunião do dia 16. O Sr. Eudes da Silva Carneiro arrazoa que tinha
158 um pedido de inversão de pauta, seguindo para os Informes. Discorre que no CRT houve um
159 encaminhamento no sentido que o Secretário de Inspeção do Trabalho e o Secretário de Relações do
160 Trabalho, iriam fazer sugestões ao Ministro levando a preocupação e os entendimentos das
161 Bancadas dos Trabalhadores e dos Empregadores, que de comum acordo estavam entendendo que a
162 Portaria que trata do trabalho nos domingos e feriados foi precipitada. Entende que Bancada dos
163 Trabalhadores manifestou pela suspensão e a dos Empregadores pela revogação, ou vice e versa.
164 Informa que o assunto continua sendo discutido com o Ministro e ainda não possui uma posição
165 final de como será o encaminhamento e que, será trazido na próxima reunião do Conselho, mas
166 destaca que antes disso as Centrais vão ser informadas do posicionamento. O Sr. Maurício
167 Gasparino confirma que na última reunião da Plenária do Conselho houve uma manifestação de
168 ambas as Bancadas e o assunto foi levado ao Ministro e acredita que para os trabalhadores não
169 houve nenhuma mudança. Compreende que o assunto deveria estar em pauta. Com relação ao que
170 estava no texto anterior, percebeu que houve uma mudança na burocracia para os empregadores,
171 com maior rigor nas regularidades, como havendo reincidência nos últimos cinco anos para os
172 empregadores seria negado a concessão, e se houver qualquer irregularidade anotada nos últimos
173 cinco anos, nos critérios jornada, descanso e segurança e saúde, também não haveria concessão. O
174 Sr. Valeir Ertle arrazoa que no prazo houve alteração da autorização de dois anos para quatro anos e
175 o Sr. Maurício Gasparino afirma que no prazo não houve alteração, apenas repetiu-se o Artigo 4º. O
176 Sr. Agilberto Seródio informa que a questão foi que antes para a renovação deveria fazer o laudo,
177 dando um prazo de quatro anos e agora a renovação será feita sem a necessidade de um novo laudo,
178 por isso entendem que é um pouco prejudicial para os trabalhadores. O Sr. Valeir Ertle relata que
179 havia a proposta da Bancada dos Trabalhadores que no final a Bancada dos Empregadores tinha
180 aceitado, ficando para ser através de acordo ou anuência da entidade sindical. Entende que essas

181 questões se medem através do sindicato representante da categoria que sabe dos problemas. O Sr.
182 Eudes da Silva Carneiro questiona onde é que está atingindo os trabalhadores na redação e o Sr.
183 Valeir Ertle comunica que possui laudos para serem encaminhados e que no GT onterno a Dra.
184 Zilmara e o Sr. José Eymard elaboraram um Parecer levantando algumas preocupações que foram
185 discutias na reunião passada. Discorre que depois que foi feita a Portaria houve Parecer Jurídico da
186 maioria das Centrais Sindicais e das Assessorias Jurídicas a respeito da publicação da Portaria.
187 Seguindo para o próximo informe o Sr. Admilson Moreira dos Santos comunica que a Portaria 373
188 alterou a Portaria 186 em dois pontos. O primeiro ponto foi a questão da extensão do procedimento
189 de gerenciamento de códigos sindicais pelo Ministério também para as colônias de pescadores, pois
190 na Portaria 186 original não previa essa questão. O segundo ponto foi com relação à falta de
191 informação de atualização de dados das entidades sindicais no Ministério do Trabalho, em que
192 trocou a sanção de cancelamento para a suspensão e aumentou o prazo de 30 dias para até 120 dias
193 para que a entidade sindical possa proceder o registro no seu estatuto no Cartório. O Sr. Valeir Ertle
194 entende que o tema das colônias de pescadores deveria ter sido debatido na Câmara Bipartite antes
195 de sair a Portaria e que o Ministério do Trabalho está acatando a pluralidade sindical, à qual a CUT
196 defende, mas outras Centrais Sindicais não defendem. O Sr. Admilson Moreira dos Santos
197 compreende que embora a Constituição aborde que as colônias em tese poderiam ser ou poderão ser
198 equiparadas como entidades sindicais, o fato é que essa não é uma visão ainda consolidada dentro
199 do Ministério do Trabalho. Explica que havia processos de colônias que quando veio a Portaria de
200 suspensão do Cadastro de Pescadores, em 2012, já tinham sido protocolizados, então realizaram o
201 descongelamento desses processos para resolver o problema, gerando a necessidade de expedir o
202 código sindical. Entende que terão que resolver a questão de como significará a unicidade para
203 essas situações. O Sr. José Carlos Padilha Arêas coloca que o ponto das colônias deve ser discutido
204 para avançar e que o Ministério do Trabalho dando o código sindical para as colônias pode criar
205 uma insegurança jurídica que gerará problemas. O Sr. Admilson Moreira dos Santos arrazoa que em
206 2010, quando foi feito o Cadastro das colônias de pescadores, não era em princípio a intenção de o
207 Ministério fazer a regulamentação das colônias, mas houve pressão externa vinda do Ministério
208 Público do Trabalho, que em uma ação articulada com as colônias entendiam que deveriam ter
209 também acesso ao código e serem tratadas como as Centrais Sindicais. Relata que foi feita a
210 discussão entre o Ministério e Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho, em que foi
211 optado em ter um Cadastro separado do CNAES, apenas para as colônias por ser difícil de fazer

212 essa equiparação. Compreende que não é possível ainda fazer essa equiparação, mas ressalta que é
213 uma discussão que está sendo levada internamente no Ministério e com a Consultoria Jurídica. O
214 Sr. Agilberto Seródio pondera que a Nova Central entende que no ordenamento jurídico atual não
215 existe nada que possibilite os pescadores se organizarem em sindicatos. Coloca que é um equívoco
216 adotar as colônias de pescadores no entendimento de aceitá-las como entidade sindical e que com
217 relação à alteração no tocante à questão da Portaria do código sindical, referente ao prazo e à
218 penalidade foram muito providenciais. O Sr. Admilson Moreira dos Santos esclarece que com
219 relação à questão da inclusão das colônias na Portaria 186, vale ressaltar que não houve nenhuma
220 inovação, porque em 2010 quando veio a Portaria, que criou o Cadastro das colônias de pescadores,
221 já naquele momento concedia-se também o código sindical para as colônias. O Sr. Valeir Ertle
222 entende que existe uma polêmica dentro da Portaria 373 e que seria bom para o funcionamento da
223 Câmara ter trazido o tema para debate antes de sair a publicação da Portaria. Segue para o próximo
224 informe: Portaria 188. O Sr. Eudes da Silva Carneiro comunica que a Portaria 188 foi publicada e já
225 levaram ao conhecimento do Conselho sobre a possível revogação em relação ao entendimento do
226 Ministério considerando os reflexos que trouxe com as modificações. Relata que o CGFAT e a
227 Secretaria de Relações de Trabalho quanto à competência e quanto à forma de distribuição dos
228 valores arrecadados da contribuição sindical, com a publicação da Lei que reconheceu as Centrais
229 Sindicais, ficou um vácuo de como seria o recolhimento, por isso o Ministro suspendeu os efeitos e
230 decidiu reestudar o assunto. Informa que está em procedimento jurídico e que está encaminhado
231 para a Consultoria Jurídica. O Sr. Valeir Ertle pondera que criou um mal estar muito grande com a
232 Portaria 326, devido ao fato de que ainda estava em debate e entenderam naquela ocasião que não
233 deveriam suspender a Portaria 188. Ressalta que a questão da suspensão da Portaria 188 não tem
234 tanta explicação jurídica, mas a forma que várias matérias foram veiculadas na mídia e em vários
235 *sites* oficiais de entidades sindicais e de confederações criando uma insegurança sobre o tema. O Sr.
236 Agilberto Seródio arrazoia que independente da questão da discussão, entende que o Conselho
237 poderia ter analisado as observações feitas pelas confederações e de outras Centrais que a
238 abordagem da Portaria 188 afrontava a CLT. O entendimento é que o Ministro suspendeu a Portaria
239 sem consultar a Câmara pela gravidade do que foi demonstrado pela CONJUR. O Sr. Admilson
240 Moreira dos Santos explana que havia uma divergência entre a SRT e a Caixa Econômica sobre a
241 forma de fazer a divisão dos recursos, em duas situações especificamente que tratava da situação de
242 federação e confederação, pois as demais regras de divisão, que estava na CLT, não tinham nenhum

243 problema. A CONJUR realizou o seu julgamento sobre os pontos e voltou o processo para a
244 Secretaria, que sugeriu que se fizesse uma consolidação de todos os procedimentos. Arrazoa que
245 quando surgiram os questionamentos o Ministro, preventivamente, decidiu por suspender a Portaria
246 e retornar o processo à CONJUR para que fizesse uma reavaliação e é o estágio permanece. O Sr.
247 Agilberto Seródio compreende que houveram alguns equívocos, principalmente com relação ao
248 repasse para as Centrais e que, deve trazer o assunto para o debate para a defesa que o repasse para
249 as Centrais seja feito de forma direta e não para o Ministério. O Sr. Admilson Moreira dos Santos
250 elucida que em 2008 quando foi promulgada a Lei 11.648 a Caixa, naquele momento, não tinha
251 como fazer a implementação da rotina de divisão; então foi pactuado entre o Ministério e a Caixa,
252 que a SRT assumiria o procedimento até o processo de automatização. Lembra que ainda o fizeram
253 na aferição de 2014 e que esperam encerrar em maio, e acrescenta que a primeira ação para fazer a
254 automatização do processo seria a questão do Código Sindical e pensar como será feita a aferição de
255 2015. O Sr. Valeir Ertle afirma que a Caixa e o Governo devem chegar a um consenso para realizar
256 a automatização e segue para o próximo informe sobre a manifestação da Bancada dos
257 Trabalhadores sobre a reunião Plenária do Conselho. O Sr. Eudes da Silva Carneiro articula que na
258 reunião anterior o Secretário deu um encaminhamento de que iria manter contato e verificar junto à
259 SIT com relação ao convênio entre o Ministério e o Ministério Público do Trabalho e que, com a
260 implantação do sistema Mediador não houve discussão. Informa que o Secretário está em
261 conversação com a Secretaria de Inspeção do Trabalho, Gabinete do Ministro e com a Assessoria
262 Jurídica para ver quais são os encaminhamentos que podem ser dados com relação ao tema. O Sr.
263 Valeir Ertle pondera que discutiram na reunião passada e que teve uma conversa pessoalmente com
264 o Dr. Camargo, com o Dr. Geraldo e também com o Dr. Jerferson todos do Ministério Público do
265 Trabalho, que colocaram, textualmente, que o acordo não existe mais e solicitaram que
266 encaminhasse um ofício em nome das Bancadas para o Procurador Geral do Ministério Público do
267 Trabalho solicitando um posicionamento do Ministério Público do Trabalho sobre o Termo de
268 Cooperação. O Sr. Francisco Canindé Pegado articula que na reunião do CONALIS o Coordenador
269 Geral e o próprio Procurador Geral foram taxativos dizendo que o convênio não existe mais e
270 lembra que na reunião do CRT solicitaram para que o assunto não fosse pautado oficialmente para
271 não gerar um problema grave. Destaca que a partir da descoberta da existência do convênio, a
272 informação do Ministério do Trabalho foi que tomaria as providências para solucionar o problema,
273 pedido unânime das Bancadas. Informa que as Centrais Sindicais estão preparando uma segunda

274 denúncia na Conferência da OIT sobre a interferência do Ministério Público do Trabalho na
275 atividade sindical. O Sr. Valeir Ertle relata que em dezembro o Sr. Agilberto Seródio trouxe o tema,
276 inclusive participou de uma Audiência Pública no Rio de Janeiro em que o Ministério Público do
277 Trabalho abordou o tema e que, na reunião de fevereiro o Sr. Manoel Messias Nascimento Melo
278 colocou que estava sendo discutido com o Ministro e que havia alguns cuidados políticos de se
279 fazer a revogação. Compreende que após a resposta do Ofício, o Ministério do Trabalho tem que
280 deixar claro para todas as instâncias que o termo de cooperação não existe mais. O Sr. Admilson
281 Moreira dos Santos intui que a CONALIS por ser um órgão novo pode ter ciência do termo, mas
282 não tem o controle do procedimento. Compreende que o procedimento adequado seria a Secretaria
283 levantar o termo e verificar se tem vigência ou se foi denunciado. O Sr. Eudes da Silva Carneiro
284 sugere levar a manifestação da Câmara para a Secretaria de Relações do Trabalho para tentar
285 resolver a questão, sem o encaminhamento, para trazer na próxima reunião uma solução definitiva.
286 O Sr. Valeir Ertle afirma que não vê problema em fazer o encaminhamento e que a Bancada dos
287 Trabalhadores vai provocar o Ministério Público do Trabalho sobre o Termo de Cooperação
288 Técnica para obter informação e que a sua resposta seja encaminhada por *e-mail*, para todos. O Sr.
289 Eudes da Silva Carneiro entende que o encaminhamento interno pode ser feito, mas ofício
290 diretamente ao Ministério Público do Trabalho compreende que a Câmara não pode fazer. O Sr.
291 Valeir Ertle elucida que será um posicionamento apenas da Bancada dos Trabalhadores e que
292 encaminhará imediatamente para todos para ser pautado na próxima reunião. O Sr. Eudes da Silva
293 Carneiro arrazoa que independentemente do encaminhamento, trabalharão um posicionamento
294 interno do Ministério do Trabalho. O Sr. Valeir Ertle entende que é importante trabalhar esse
295 aspecto e segue para o próximo item de pauta sobre a continuidade da discussão a respeito da
296 assistência à homologação do artigo 477 da CLT. O Sr. Admilson Moreira dos Santos discorre que
297 é um assunto que esteve pautado no CRT e lembra que a CLT estabelece no artigo 477, que cabe ao
298 Ministério do Trabalho e aos sindicatos, de forma concorrente, prestar assistência à homologação
299 aos trabalhadores, e de forma complementar a prestação de assistência pelo Ministério Público,
300 Defensoria Pública e Juiz de Paz. Pondera que desde a promulgação da Constituição 88 o Ministério
301 Público vem relutando em assumir essa obrigação legal do ponto de vista da CLT, pois entende que
302 não tem mais essa obrigação de prestar assistência, causando dificuldades em cidades pequenas que
303 não têm entidades sindicais e nem Posto do Ministério do Trabalho. Elucida que várias demandas
304 estão sendo colocadas no sentido de se tentar estabelecer, inclusive, um prazo legal para se prestar

305 essa assistência. Sugere propor a partir da Câmara, que seja constituído um Grupo de Trabalho para
306 estudar a reformulação do artigo 477 e verificar se se consegue algum tipo de mecanismo que
307 garanta uma forma de atuação entre o movimento sindical e o Ministério. Relata que a proposta
308 seria que fizesse uma construção no âmbito do próprio CRT para estudar a reformulação legal e
309 tentar atingir esse contingente de trabalhadores que hoje estão desguarnecido da prestação de
310 assistência. O Sr. Valeir Ertle entende que devem colocar esse tema em discussão e criar o grupo de
311 trabalho para encontrar uma alternativa, pois quem está sendo prejudicados são os trabalhadores. O
312 Sr. Eudes da Silva Carneiro pondera que o encaminhamento é da criação do grupo para ser levado
313 ao Conselho tendo o Sr. Valeir Ertle manifestado favoravelmente e segue para o próximo item da
314 pauta que é a discussão do tema: descanso entre jornadas. Informa que o Assessor Técnico da
315 Subsessão do DIEESE, da Força Sindical, trouxe a proposta e que o tema foi apresentado e possui
316 divergências entre as Centrais Sindicais, não tendo uma posição fechada. Então a proposta é que se
317 aprofunde melhor no debate interno nas Centrais Sindicais e na próxima reunião da Câmara será
318 feita uma análise da proposta. O Sr. Agilberto Seródio compreende que seria melhor a Bancada dos
319 Trabalhadores verificar o que querem no tocante ao assunto e depois disponibilizar para o Governo
320 e para os Empregadores. O Sr. Valeir Ertle propõe que a Força Sindical apenas encaminhe para a
321 Secretaria do Conselho, DIEESE e Centrais Sindicais para entrar na discussão da pauta na reunião
322 do dia 1º de julho. O Sr. Eudes da Silva Carneiro lembra que dia 31 de maio, pelo Regimento, seria
323 o prazo para a escolha de novos coordenadores e do Presidente da Câmara e então acredita que na
324 próxima reunião será colocado em pauta este item. O Sr. Francisco Canindé Pegado entende que o
325 prazo para a escolha deve transcorrer normalmente aguardando o final do mês.

326 **ENCERRAMENTO:** O Sr. Valeir Ertle agradece a participação de todos e encerra a reunião.

327 EUDES DA SILVA CARNEIRO – SRT _____ ;
328 RICARDO SÃO JOSÉ CARNEIRO – GM _____ ;
329 ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA –SE _____ ;
330 RITA MARIA PINHEIRO – SRT _____ ;
331 ADMILSON MOREIRA DOS SANTOS – SRT _____ ;
332 JOSÉ CARLOS PADILHA ARÊAS – CTB _____ ;
333 VALEIR ERTLE – CUT _____ ;
334 AGILBERTO SERÓDIO – NCST _____ ;
335 FRANCISCO CANINDÉ PEGADO – UGT _____ ;